

Resolução nº : 4737/99  
Protocolo nº : 28398/99  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS e SEDU relativo ao exercício de 1996, na importância de R\$ 61.848,00 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e oito reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente